

RIO, a partir de 18 de fevereiro de 2008, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A I-05, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, CATARINA SENA DUTRA SILVA, nº funcional 347763/51, computados 29 anos, 05 meses e 07 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 07774036 – Decisão TC – 2504/2009)

Portaria n.º 133 de 09 de março de 2009.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, a partir de 25 de agosto de 2008, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR B VI. 2, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, ORENICIA ALVES CORRÊA, nº funcional 777769/1, computados 25 anos, 01 mês e 17 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 19405910 – Decisão TC – 2442/2009)

Portaria n.º 243 de 29 de abril de 2009.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, a partir de 06 de março de 2006, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR B V-12, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, LUZIA SONIA SECCO CORDEIRO, nº funcional 231207/51, computados 25 anos, 10 meses e 10 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 02001012 – Decisão TC – 2418/2009)

Portaria n.º 222 de 27 de abril de 2009.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, a partir de 24 de junho de 2008, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A V-06, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, RITA DE CÁSSIA DE SOUZA DALFIOR, nº funcional 322870/52, computados 33 anos, 03 meses e 29 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 05441625 – Decisão TC – 2441/2009)

Portaria n.º 826 de 16 de setem-

bro de 2008.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, a partir de 08 de fevereiro de 2008, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao Professor B V-11 do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, LUCILIA DUTRA PEREIRA JACCOUD, nº funcional 225955/51, computados 25 anos, 04 meses e 04 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 00628409 – Decisão TC – 2519/2009)

Portaria n.º 901 de 30 de setembro de 2008.

TRANSFERIR “EX-OFFICIO” para a Reserva Remunerada, o CABO PM ANTÔNIO CARLOS VITAL, RG 9158-1, a contar de 01/04/2008, com os proventos mensais calculados com base no soldo da Graduação de 3º SARGENTO PM, tendo em vista o disposto no artigo 87, c/c o artigo 48, inciso II, da Lei nº 3.196/78, alterados respectivamente pelo artigo 1º da Lei nº 4.010/87 e artigo 1º da Lei nº 3.446/81 e ainda artigo 51, § 2º da Lei nº 3.196/78 e **CONCEDER** o Adicional de Inatividade no percentual de 15% (quinze por cento) de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.701/72, já alterado pelo artigo 3º da Lei nº 3.973/87. (processo: 41181832 – Decisão TC – 2501/2009)

Protocolo 41120

**SECRETARIA DE ESTADO
DE GESTÃO
E RECURSOS HUMANOS
- SEGER -**

***PORTARIA Nº 47-R DE 16 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Esta portaria regulamenta o Decreto nº 2.297-R, de 15 de julho de 2009, publicado em 16 de julho de 2009 no D.O., que dispõe sobre os procedimentos para concessão de licenças médicas aos servidores públicos estatutários, efetivos e comissionados, e aos designados temporariamente, e se aplica aos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações.

Art. 2º Os formulários abaixo relacionados, constantes dos Anexos I a III, parte integrante desta Portaria, deverão ser preenchidos conforme disposições abaixo, aplicando-se a todos os servidores públicos estaduais do Poder Executivo beneficiários do Regime Próprio de Previdência do Estado – IPAJM e do Regime Geral de Previdência Social – INSS, no que couber, para posterior arquivamento no órgão e registro das licenças

no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES.

I – Formulário Comunicação de Licenças Médicas - Anexo I

a) deverá ser preenchido pela unidade controladora de frequência quando do afastamento do servidor por motivo de licença médica propriamente dita e licença por gestação;

b) deverá ser acompanhado do atestado médico original, quando se tratar de licença por gestação ou licença médica que não requeira a presença do servidor na Perícia Médica do IPAJM, observadas as exigências previstas no Decreto nº 2.297-R.

II – Formulário Comunicação de Reassunção de Exercício - Anexo II

a) deverá ser preenchido pela unidade controladora de frequência e utilizado exclusivamente para servidores ocupantes de cargos comissionados e designados temporários;

b) deverá ser preenchido quando do retorno do servidor às suas funções, após licença médica superior a quinze dias, acidente de serviço, doença profissional ou licença gestação/adoção.

III – Formulário Identificação de Remessa de Documentos - Anexo III

a) deverá ser preenchido pelo responsável pela unidade controladora de frequência para remessa dos Formulários anexos I e II ao setor de recursos humanos ou setor equivalente no órgão ou entidade a que o servidor esteja vinculado;

b) deverá ser encaminhado, obrigatoriamente, até a data de remessa do primeiro envelope de retorno do boletim de frequência.

Parágrafo único. Os órgãos que não utilizam o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES manterão os seus registros por mecanismo de controle próprio.

Art. 3º Ficam definidas as competências para comunicação e registro por todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual, em relação aos afastamentos decorrentes de licença médica, acidente em serviço, doença profissional e de gestação.

§ 1º Compete aos responsáveis pelas unidades controladoras de frequência:

I – verificar os atestados médicos quanto às exigências contidas nos incisos I, II e III do art. 3º e incisos I, II e III do Art. 9º do Decreto nº 2.297-R;

II – reproduzir, preencher e encaminhar os Formulários Anexos I, II e III, ao setor de recursos humanos ou setor equivalente no órgão ou

entidade a que esteja vinculado;

III – preencher a Guia de Inspeção Médica - GIM em três vias quando for o caso de encaminhamento do servidor a Perícia Médica do IPAJM;

IV – preencher a Comunicação de Acidente em Serviço quando for o caso, conforme Portaria nº 028, de 10 de janeiro de 2006, item 6.3.2.7, no caso de servidor efetivo, e a comunicação de acidente de trabalho – CAT, quando se tratar de servidor ocupante exclusivamente de cargo comissionado ou designado temporário.

§2º Compete ao setor de recursos humanos ou setor equivalente no órgão ou entidade a que o servidor esteja vinculado:

I – efetuar o registro dos dados constantes dos Formulários Anexos I e II, no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES;

II – efetuar o registro, para fins de bloqueio de pagamento do servidor licenciado, nos casos do art. 13 do Decreto nº 2.297-R, no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES;

III – arquivar os atestados médicos de todos os servidores que a ele estejam vinculados, nos termos do art. 3º, §6º e do art. 6º, parágrafo único, ambos do Decreto nº 2.297-R.

§ 3º Compete à Perícia Médica do IPAJM:

I – fornecer ao servidor uma via da Guia de Inspeção Médica - GIM, com os dados a que se refere os incisos I, II e III do art. 3º do Decreto nº 2.297-R, a ser entregue à unidade controladora de frequência do seu órgão de origem;

II – efetuar os registros dos dados, constantes das Guias de Inspeção Médica - GIM, no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES, das Perícias efetuadas no IPAJM;

III – arquivar os atestados médicos e Guias de Inspeção Médica – GIM, no prontuário dos servidores efetivos.

Art. 4º O descumprimento das regras estabelecidas nesta Portaria implicará em sanções disciplinares cabíveis.

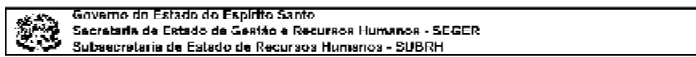
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de agosto de 2009.

Vitória, 16 de julho de 2009.

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

*** Reproduzida por ter sido publicada incompleta.**

Protocolo 41226



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Subsecretaria de Estado de Recursos Humanos - SUBRH

ANEXO III - IDENTIFICAÇÃO DE REMESSA DE DOCUMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE		
01 - Nº Fundador	02 - Nº Vinte	03 - Nome do Remetente
04 - Data Remessa	05 - Código Origem Remetente	
DOCUMENTOS REMETIDOS		
06 - Descrição Documento	07 - Quantidade Documentos	
08 - Descrição Documento		
09 - Quantidade Documentos		
10 - Data		
11 - Telefone Contato		
12 - Caminho e Assinatura do Chefe da Unidade Controladora de Frequência		

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NO GRUPO

IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE		
01 - Nº Fundador	02 - Nº Vinte	03 - Nome do Remetente
04 - Data Remessa	05 - Código Origem Remetente	
DOCUMENTOS REMETIDOS		
06 - Descrição Documento	07 - Quantidade Documentos	
08 - Descrição Documento		
09 - Quantidade Documentos		
10 - Data		
11 - Telefone Contato		
12 - Caminho e Assinatura do Chefe da UNIDADE ou seu preposto		

COMPROVANTE DA UNIDADE CONTROLADORA DE FREQUÊNCIA

Protocolo 41229

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

RESUMO DO CONTRATO
Nº 081/2009

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP.

Contratado: Freitas Locadora, Turismo e Transportes LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículo Automotor (Tipo Passeio), com motorista, conforme Pregão Eletrônico nº 009/2009.

Valor global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo/Vigência: A partir do dia da publicação no Diário Oficial e vigorará por 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: PI 2261FI0199 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte 0101.

Processo: 45082553 / 2009.

Vitória, 17 de julho de 2009.

Maria Luiza dos Santos Vellozo
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 41083

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Ginástica Laboral, firmado entre o INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST e a TRANSFORMA QUALIDADE DE VIDA LTDA - ME, cujo objeto é a alteração da razão social da CONTRATADA. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Data da assinatura: 13/07/2009. Processo Nº 36364533. Vitória/ES 17 de julho de 2009.

VICTOR MURAD FILHO
Diretor Presidente
Protocolo 41018

"NÃO UTILIZE OS PRODUTOS APÓS A DATA DE VALIDADE"

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG -

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 039/2009

PROCESSO: 44277938

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG – CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: J Azevedo Tratores Ltda., - CNPJ nº 01.128.634/0001-97.

OBJETO: Aquisição de 09 (nove) Tratores Agrícolas.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 564.900,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos Reais).

VIGÊNCIA: Terá início no dia posterior à data da publicação do seu resumo de Contrato no DOE, na forma do Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, e terá duração até 31 de dezembro de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.20.606.0107.2373 – Fortalecimento da Estrutura de Produção, Comercialização e Escoamento de Produtos Agropecuários e 31.101.20.606.0341.2363 – Apoio e Assistência aos sem Terra e novos Assentados – Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 0101 – Tesouro – Planos Internos: 2363FI0199; 2363FI0299; 2363FI0399; 2363FI0499; 2363FI0599; 2363FI0699; 2363FI0799; 2363FI0899; 2363FI0999; 2363FI1099; 2363FI1199; 2373FI0099.

Vitória, 17 de julho de 2009.

RICARDO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 41076

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 040/2009
PROCESSO: 44277938

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG – CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: CHIUMNETO & CIA LTDA – ME - CNPJ nº 05.739.830/0001-59.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Carretas Agrícolas.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 19.919,00 (Dezenove mil e novecentos e dezenove Reais).

VIGÊNCIA: Terá início no dia posterior à data da publicação do seu resumo de Contrato no DOE, na forma do Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, e terá duração até 31 de dezembro de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.20.606.0107.2373 – Fortalecimento da Estrutura de Produção, Comercialização e Escoamento de Produtos Agropecuários e 31.101.20.606.0341.2363 – Apoio e Assistência aos sem Terra e novos Assentados – Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 0101 – Tesouro – Planos Internos: 2363FI0199; 2363FI0299; 2363FI0399; 2363FI0499; 2363FI0599; 2363FI0699; 2363FI0799; 2363FI0899; 2363FI0999; 2363FI1099; 2363FI1199; 2373FI0099.

Vitória, 17 de julho de 2009.

RICARDO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 41077

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 041/2009
PROCESSO: 44277938

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG – CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: Casa Nasser Comércio e Representações Ltda., - CNPJ nº 52.500.287/0001-12.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Arados Hidráulicos e 05 (cinco) Grades Hidráulicas.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 41.758,00 (Quarenta e um Reais e setecentos e cinquenta e oito Reais).

VIGÊNCIA: Terá início no dia posterior à data da publicação do seu resumo de Contrato no DOE, na forma do Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, e terá duração até 31 de dezembro de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.20.606.0107.2373 – Fortalecimento da Estrutura de Produção, Comercialização e Escoamento de Produtos Agropecuários e 31.101.20.606.0341.2363 – Apoio e Assistência aos sem Terra e novos Assentados – Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 0101 – Tesouro – Planos Internos: 2363FI0199; 2363FI0299; 2363FI0399; 2363FI0499; 2363FI0599; 2363FI0699; 2363FI0799; 2363FI0899;